



L I D O
Em. 03/02/16

Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2014
(Do Senhor Deputado Wasny de Roure)

PR 23 /2016

Dispõe sobre a criação do Selo Amigo do Ciclista.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica criado o Selo Amigo do Ciclista para estabelecimentos e prédios comerciais e prédios residenciais do Distrito Federal.

Parágrafo único. A utilização do selo é garantida aos estabelecimentos que oferecerem aos ciclistas:

I – Paraciclo ou bicicletário;

II – Banheiro ou vestiário.

Art. 2º A estrutura de estacionamento de bicicletas a ser oferecida deve possuir, no mínimo, uma vaga para cada dez vagas de veículos.

§ 1º O suporte deve permitir prender a bicicleta e deixa-la estável.

§ 2º Deve ser garantido fácil acesso as bicicletas, com espaço mínimo de setenta e cinco centímetros entre elas e corredor de cento e vinte centímetros.

§ 3º O estacionamento de bicicletas deve ficar perto das entradas e mais perto do que o de carros ou tão perto quanto.

§ 4º Se possível o estacionamento de bicicletas deve ser coberto.

Art. 3º A Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT é responsável pela inspeção dos locais pretendentes do Selo e sua concessão.

Art. 4º As despesas provenientes da confecção dos Selos fazem parte do Programa de Trabalho XXXXX Execução de Projetos de Educação Política pela CLDF, ou outro que venha a substituí-lo, constante do orçamento próprio da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

PR Nº 23 / 2016

Folha Nº 01 Paula

A bicicleta é um meio de transporte como qualquer outro, definido como tal no próprio código de trânsito brasileiro (CTB) e que, cada vez mais, ganha as ruas das cidades por ser uma forma barata, rápida e eficaz de se locomover.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



A primeira necessidade de uma pessoa que vai a algum ponto de comércio ou serviço de bicicleta é a mesma de quem vai de carro: encontrar um estacionamento prático e seguro para seu veículo.

O objetivo deste projeto é incentivar os estabelecimentos e prédios, comerciais ou não, a oferecerem uma estrutura adequada aos ciclistas, ganhando, para tanto, um reconhecimento oficial da Câmara Legislativa do Distrito Federal como "Amigo do Ciclista".

Afora os benefícios práticos para comerciantes, empregados, visitantes, moradores e, em especial, os ciclistas, destaca-se que a opção por fazê-lo por meio da Câmara Legislativa deu-se em razão da necessidade de aproximação da população. Fazendo a política de incentivo diretamente, esta Casa demonstra o seu comprometimento com o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal.

Sala das sessões, em


Deputado Wasny de Roure
PT

Setor Protocolo Legislativo

PR Nº 23 / 2016

Folha Nº 02 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Resolução nº 23/15 que “dispõe sobre a criação do Selo Amigo do Ciclista”.

Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise mérito na Mesa Diretora (RICL, art. 39, IV) de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 11/02/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 23 / 2016
Folha Nº 03 Paul